



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SEMI MECANIZADA E MECANIZADA, CORTE, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, representada por seu Reitor, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido no Processo n.º **23005.005055/2022-85**, resolve APOSTILAR o Contrato n.º 30/2022, firmado com a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Adotam-se neste Termo de Apostilamento as mesmas designações simplificadas do Contrato ora apostilado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual sob a espécie de repactuação de preços, conforme NOTA TÉCNICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

DICON/PRAD Nº 01/2024 (doc. 297), anuída pelo gestor, Despacho n.º 345/2024 (doc. 304), nos autos do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de:

a. R\$ 74.787,20 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) com efeitos financeiros retroativos a 08/2023, em virtude da data de apresentação da proposta no âmbito do PE 63/2022.

b. R\$ 72.042,83 (setenta e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) com efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, em virtude da renovação do contrato pelo período de 12 meses 01/10/2023 a 01/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

a. O valor mensal acrescido ao contrato decorrente da repactuação de preços é R\$ 490,24 (quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);

b. O valor mensal do contrato decorrente da revisão de itens não renováveis após o primeiro ano de contrato, já considerando o reajuste dos insumos, é de R\$ 72.042,83 (setenta e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos);

c. O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses (01/10/2023 a 01/10/2024) passa a ser estimado em R\$ 864.513,94 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502
FONTE: 1444000000
PTRES: 170569
ELEMENTO DE DESPESA: 339037
PI: M20RKG0100N
NOTA DE EMPENHO: 2023NE000500

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra fundamento legal pelo disposto no art. 65, § 8.º da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 12 do Decreto 9.507/2018 e com o § 4.º do art. 57 da IN/SEGES/MPDG n.º 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Jones Dari Goettert
Reitor